



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA
Em 08/11/2018
1º Secretário

O Deputado signatário, ouvido o Plenário, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a competente licença para empreender viagem ao Chile, com recursos próprios, no período de 09 a 16 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em de de 2018.


Deputado **FRANCISCO OLIVEIRA**
Líder do Governo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018004970 ✓

Data Autuação: 08/11/2018

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. FRANCISCO OLIVEIRA

Tipo:

LICENÇA

Subtipo:

RESOLUÇÃO DE LICENÇA

Assunto:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM NO PERÍODO DE 09 A 16 DE NOVEMBRO DE 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS.



2018004970

Seção de Protocolo e Arquivo



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 08/11/2018
1º Secretário

O Deputado signatário, ouvido o Plenário, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a competente licença para empreender viagem ao Chile, com recursos próprios, no período de 09 a 16 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em de de 2018.


Deputado **FRANCISCO OLIVEIRA**
Líder do Governo



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Julio da Retórica

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 13 / 11 / 2018.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: **2018004970**
AUTOR : **DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA**
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem, no período de 09 a 16 de novembro de 2018, com recursos próprios.

PARECER

O Deputado **FRANCISCO OLIVEIRA**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Chile, no período de 09 a 16 de novembro de 2018, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2018.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **FRANCISCO OLIVEIRA** licença para empreender viagem ao Chile, no período de 09 a 16 de novembro de 2018, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2018.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em **13** de **novembro** de 2018.

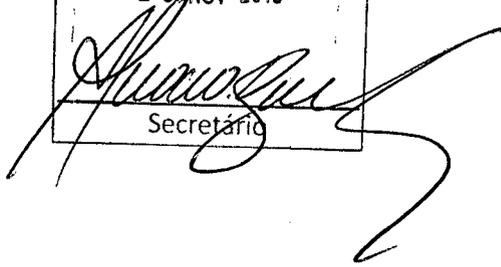
PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO
A Secretariá para
providenciar

20 NOV 2018

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the stamp and extending to the right.

Secretário



RESOLUÇÃO Nº 1.669, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

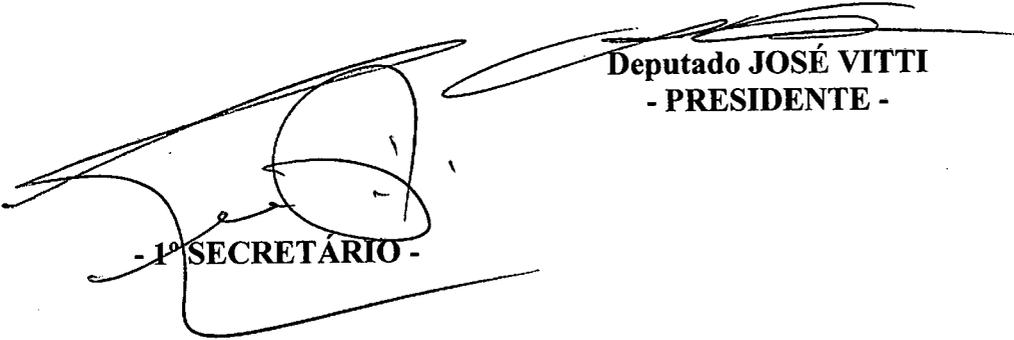
Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado FRANCISCO OLVEIRA licença para empreender viagem ao Chile, no período de 09 a 16 de novembro de 2018, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de novembro de 2018.



Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXIX GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 NUM.: 12.978

ATOS DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.669, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado FRANCISCO OLVEIRA licença para empreender viagem ao Chile, no período de 09 a 16 de novembro de 2018, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de novembro de 2018.

Deputado JOSÉ VITTI
PRESIDENTE

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
1º SECRETÁRIO

Deputado BRUNO PEIXOTO
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1.670, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado FRANCISCO JR licença para empreender viagem ao Uruguai e à Argentina, no período de 1º a 10 de dezembro de 2018, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de novembro de 2018.

Deputado JOSÉ VITTI
PRESIDENTE

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
1º SECRETÁRIO

Deputado BRUNO PEIXOTO
2º SECRETÁRIO

MESA DIRETORA

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado MANOEL DE OLIVIERA
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LINCOLN TEJOTA
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado HUMBERTO AIDAR
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2017/2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 27 de novembro de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar